

LEI N.º 1.210/2009

“Autoriza patrocínio para a Festa da Solidariedade em comemoração do Jubileu de Ouro da Paróquia Nossa Senhora das Dores.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a patrocinar a festa do “Jubileu de Ouro da Paróquia Nossa Senhora das Dores” que será realizada nos dias 05 a 07 de junho do corrente ano.

Art. 2º O patrocínio referente no artigo supra, será no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Para fazer face às despesas com o patrocínio referidos no artigo 1º, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 08 de maio de 2009

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 08/05/2009
Registrado às Fls:
Livro n.º

